



Câmara Municipal de Camapuã

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Rua Campo Grande, 353 - Fone: 286-1277 - Camapuã - Mato Grosso do Sul

R E S O L U Ç Ã O Nº 030 /91 - DE 03/DEZEMBRO/1.991

"Suplementa Dotação Orçamentária Insuficiente"

O VER. AVERALDO OLIVEIRA FERNANDES, Presidente da Câmara Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições regimentais;

FAZ SABER que o Plenário da Câmara Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, APROVOU e ele PROMULGA a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica suplementado em R\$=2.300.000,00 (Dois milhões e trezentos mil cruzeiros) as seguintes Dotações Orçamentárias do Orçamento da Câmara Municipal:

01 - CÂMARA MUNICIPAL

10 - CÂMARA MUNICIPAL

01.01.01.001.2.01-Manut. Enc. c/a Câmara Municipal

3120 - Material de Consumo..... R\$ 500.000,00

3131 - Remuneração de Serv. Pessoais..... R\$ 500.000,00

3132 - Outros Serviços e Encargos..... R\$ 800.000,00

3255 - Assistência Médica Hospitalar..... R\$ 500.000,00

SOMA..... R\$ 2.300.000,00

Art. 2º - Para cobrir as suplementações previstas no Art. 1º é reduzida parcialmente a seguinte Dotação Orçamentária do Orçamento da Câmara Municipal:

01 - CÂMARA MUNICIPAL

10 - CÂMARA MUNICIPAL

01.01.01.001.2.01-Manut. Enc. c/a Câmara Municipal

3111 - Pessoal Civil..... R\$=2.300.000,00

SOMA..... R\$=2.300.000,00

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;

PUBLIQUE-SE;

CUMPRE-SE...

Do Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Camapuã-Mato Grosso do Sul, aos 03 de Dezembro de 1.991.

Ver. Averaldo Oliveira Fernandes - Presidente.